

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.317,08"

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 436.317,08 (quatrocentos e trinta e seis mil e trezentos e dezessete reais e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:** 

449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	187.279,26
040501		SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	249.037,82
TOTAL GERAL			R\$	436.317,08

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 187.279,26 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040101		GABINETE DO PRESIDENTE		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093		Manutenção do Gabinete do Presidente do SAAE		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
040501		SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	87.279.26

*Decreto* nº 024/2016 -fls. 1 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

II) R\$ 249.037,82 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Sanebase, conforme alínea "B" do inciso I, do artigo 4º da Lei 5.474, de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  desta Lei.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Fevereiro de 2016.

### JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO

*Decreto* nº 024/2016 -fls. 2 -